



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 21/83

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO ADITIVO DE CONTRATO, RECONHECENDO DÍVIDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo de Contrato, com a firma FEPACO - Festugato, Pavimentações e Construções S/A., com sede em Cascavel, no valor de R\$ 132.000.000,00 (Cento e trinta e dois milhões de cruzeiros), decorrentes de exercícios anteriores.

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado a determinar o empenho de R\$ 48.000.000,00 (Quarenta e oito milhões de cruzeiros) para o exercício de 1.984 e de R\$ 84.000.000,00 (Oitenta e quatro milhões de cruzeiros), para o exercício de 1.985.

Art. 3º - Fará parte integrante desta Lei, cópia do já mencionado Termo Aditivo de Contrato.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL ,  
aos 24 de novembro de 1.983.

JOÃO CANFRIDES BETTO  
PREFEITO MUNICIPAL